

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1102 DE 10 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/31805.12,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
FISCAIS DO CONTRATO	ROZILENE CORREA DE CARVALHO FERREIRA	12/237.443-7
	FATIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
	ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	12/237.400-7
	FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
	RENATA MARINHO DOS SANTOS	11/212.910-4
	ROSIMERIA NASCIMENTO RUBIM	10/251.341-4
	VIRGINIA DE ARAUJO LOURENCO CARDOSO	10/224.553-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2409142/2024 SMS e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato (Indicador Biológico), nos processos instrutivos nº SMS-PRO-2023/29047, SMS-PRO-2024/31805 e SMS-PRO-2024/31805.12, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1103 DE 10 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/00899.08,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
INGRID WILM	12/142.624-6
LIZETTE CRUZ DE AZEVEDO	11/120.541-8
MARIA CRISTINA PALOMO DE ARAUJO	12/111.030-3
MARIA CAROLINA LEITE PEREIRA	12/263.215-6
ROSILENE SALLES DOS SANTOS DE SOUSA	11/237.959-2
JULIANA LIMA DA ROCHA	10/236.563-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 017/2023 e seus termos aditivos, celebrado entre o HOSPITAL MUNICIPAL JESUS e empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., cujo objeto é a cessão de uso de equipamento, com serviço de assistência técnica e assessoria científica com fornecimento de equipamentos para uso em bombas infusoras, nos processos instrutivos nº (s) 09/007.852/2021 - 09/69/000.138/2023 - SMS-PRO-2024/00899.08.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1647 de 29 de agosto de 2023, publicada no D.O. Rio de 30 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ATOS DO PRESIDENTE**

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 571 DE 10 DE JULHO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2024/25831 de 10/07/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou as **Atas de 14/05 e 11/06/2024**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 09 de julho de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I (subsolo) - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2024.

OSVALDO SÉRGIO MENDES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 572 DE 10 DE JULHO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/25854 de 10/07/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou os procedimentos administrativos referentes às Habilitações junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 09 de julho de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I (subsolo) - Cidade Nova/RJ.

- Processo: **SMS-PRO-2023/29133.** Assunto: Habilitação em Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise - COD. 15.04 do Hospital Municipal Souza Aguiar. CNES 2280183 - **AP 1.0;**

- Processo: **SMS-PRO-2024/01284.** Assunto: Habilitação em Serviço de Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva - Implante Coclear do Hospital Federal dos Servidores do Estado, CNES 2269988, Ref.: Processo 09/002899/2019 - **AP 1.0;**

- Processo: **SMS-PRO-2024/06605.** Assunto: Habilitação para realização de Procedimentos Cirúrgicos - Vasectomia do Hospital Federal dos Servidores do Estado, CNES 2269988 - **AP 1.0;**

- Processo: **SMS-PRO-2024/09121.** Assunto: Habilitação para realização de Laqueadura Tubária do Hospital Federal dos Servidores do Estado, CNES 2269988 - **AP 1.0;**

- Processo: **SMS-PRO-2024/26771.** Assunto: Habilitação para Atenção Especializada em DRC, Estágios 4 e 5 - Pré Dialítico (Código 15.06) do Hospital Municipal Souza Aguiar, CNES 2280183 (Ref.: Processo 09/003635/2022) - **AP 1.0;**

- Processo **SMS-PRO-2024/26898.** Assunto: Habilitação em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia do Hospital Federal dos Servidores do Estado, CNES 2269988 (Ref. Processo 09/004546/2018) - **AP 1.0.**

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2024.

OSVALDO SÉRGIO MENDES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 573 DE 10 DE JULHO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/25864 de 10/07/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou o Descredenciamento e Desabilitação dos procedimentos administrativos junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 09 de julho de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I (subsolo) - Cidade Nova/RJ.

- Processo **09/000173/2022.** Assunto: Descredenciamento e Desabilitação da CDR Taquara, CNES 5160243 - **AP 4.0**

- Processo **09/007681/2021.** Assunto: Descredenciamento e Desabilitação da GAMIR Assistência Médica e Radiológica, CNES 5659949 - **AP 4.0.**

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2024.

OSVALDO SÉRGIO MENDES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

ASSESSOR II

DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 09/07/2024

(*) PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/27754 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

Apostilamento nº 001/2023 ao Contrato nº 2408240/2024

Com base no Artigo nº 136, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a realização de APOSTILAMENTO para fins de dilação do prazo de vigência contratual por mais 25 (vinte e cinco) dias úteis, mantendo-se o mesmo valor contratado, do processo administrativo nº SMS-PRO-2024/27754.

(*) Omitido no D. O. Rio nº 77, do dia 10 de julho de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 10.07.2024

SMS-PRO-2023/03874 - AUTORIZO a abertura da licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS que tem por objeto a aquisição de produtos de Dietas Enterais, em sistema fechado, módulos e suplementos, a fim de suprir as necessidades nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, com os quantitativos, condições e especificações do objeto devidamente descritos, caracterizados no Termo de Referência e na forma da lei, com valor total estimado de R\$ 55.473.751,53 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 10/07/2024

09/003.357/2022 - Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 4533 e 4533 (verso), a qual acolho na íntegra, **NÃO CONHEÇO** a Impugnação ao Edital interposta pela empresa Obra Prima Construção e Manutenção LTDA. no Pregão Eletrônico Nº 90107/2024, para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, instalações elétricas (inclui "Elétrica Estabilizada" bem como os Quadros e Painéis Elétricos de MT/BT e Quadros de Controle e circuitos de comando), instalações hidro sanitárias (água limpa, esgoto, águas pluviais e águas servidas), bombas, sistema de refrigeração e equipamentos de ar condicionado, grupo gerador de energia elétrica (incluindo a manutenção dos reservatórios e dutos de combustível, baterias e atenuadores de ruído, portas e revestimentos acústicos) e subestações, geradores de vapor e água (caldeiras e boilers)